



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4629

DATA 17/01/19

Laura Rossi Leite

Cascavel, 17 de janeiro de 2019.

Ofício/PGM nº 36/2019

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 559/2018, do vereador
Serginho Ribeiro/PDL, seguem as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite
Laura Rossi Leite
Subprocuradora Geral do Município

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO:	38/2019	DATA: 17/01/2019
EMISSOR:	DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA	
RECEPTOR:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ATL	
ASSUNTO:	REQUERIMENTO N° 559/2018	

Em atendimento a CI nº 26/2019 da Procuradoria Geral do Município, temos a informar que:

1. No Plano de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos do Estado do Paraná (PEVASPEA) 2017 a 2019 na Ação Estratégica 17 que envolve a vigilância do comércio ilegal de “chumbinho” e outros raticidas sem registro, tendo como objetivo fiscalizar e coibir o comércio ilegal de raticidas sem registro foi realizado a 2ª ação simultânea de fiscalização do comércio de produtos ilegais “chumbinho” e outros raticidas em 147 estabelecimentos no Município de Cascavel (relatório da Ação em anexo).

2. Durante a Ação nenhum estabelecimento foi flagrado vendendo ou estocando o composto do grupo químico carbamato classificado como (classe I) extremamente tóxicos.

O comércio, distribuição, embalagem, fracionamento e fabricação de “chumbinho” caracterizam-se como infração sanitária por violar a Lei Federal nº 6360/1976 e a Lei Estadual nº 13.331/2001 e a RDC da ANVISA nº 34/2010, bem como crime contra a saúde pública para o qual o infrator deve responder nas instâncias cabíveis (Lei nº 9.677/1998), estando sujeito às penalidades aplicáveis.

Caso o produto tivesse sido encontrado a Vigilância Sanitária tomaria as seguintes medidas:

- Infração Sanitária e instauração de Processo Administrativo Sanitário;
- Apreensão e recolhimento do produto;
- Apreensão de amostra e encaminhamento para análise no LACEN como monitoramento;
- Verificação das notas fiscais de compra, a fim de identificar a rastreabilidade da cadeia de produção e distribuição;
- Acionamento da Polícia Civil para apuração de crime e penalidades aplicáveis.

Atenciosamente,

Rozane Ap. 
M. Campiol
Gerente Divisão Vigilância Sanitária



Ofício DVS Nº 468/2018/SESAU/GS/DVS/VISA

Cascavel, 28 de Novembro de 2018

A Vossa Excelência
Rodrigo Baptista Santos
Delegado de Polícia
15ª Subdivisão Policial – Setor de Estelionatos
Cascavel – Paraná

Assunto: Resultado da ação de fiscalização do produto “Chumbinho”, realizada em estabelecimentos comerciais da cidade de Cascavel – PR.

Encaminhamos através deste, relatório da ação realizada em conjunto com o Setor de Crime contra Economia e Estelionatos da 15ª Subdivisão Policial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rozane A. Wicoski Campiol
Gerente de Vigilância Sanitária


Rubens Griep
Secretário de Saúde


Beatriz Tambosi
Diretora de Vigilância em Saúde


03/12/2018



Ofício DVS N°469/2018/SESAU/GS/DVS/VISA

Cascavel, 28 de Novembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Dejaime Teixeira de Souza
Chefe da DVVGS
10^a Regional de Saúde
Cascavel – Paraná

Assunto: Resultado da 2^a Ação de Fiscalização do Produto “Chumbinho”, realizada em estabelecimentos comerciais da Cidade de Cascavel – PR.

Em resposta ao Ofício n°0380/2018- 10^aRS/DVVGS/SCVSAT, encaminhamos através deste, relatório técnico da 2^a ação de fiscalização do produto “Chumbinho”, realizada em estabelecimentos comerciais da cidade de Cascavel-PR, no período de 19 a 23 de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rozane A. Wichoski Campiol
Gerente de Vigilância Sanitária


Rubens Griep
Secretário de Saúde


Beatriz Tambosi
Diretora de Vigilância em Saúde

10^a RS/DVVGS

Recado em 21/11/18





RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE A 2^a AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PRODUTO “CHUMBINHO”, REALIZADA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA CIDADE DE CASCABEL – PR.

RELATÓRIO TÉCNICO

Em atendimento ao Ofício Nº0380/2018-10^aRS/DWGS/SCVSAT, de 09 de Novembro de 2018, realizou-se, no período de 19 a 23 de Novembro de 2018, inspeções em estabelecimentos comerciais instalados no município de Cascavel – Paraná, a fim de verificar a venda ilegal do produto “chumbinho”, utilizado ilegalmente como raticida. A ação de fiscalização foi realizada pela equipe de fiscais de Vigilância Sanitária em conjunto com fiscais da Vigilância em Saúde de Trabalhador e Vigilância Ambiental em estabelecimentos comerciais de diversas atividades, tais como supermercados, mercearias, casas agropecuárias e comércios de materiais de construção.

A inspeção realizada no estabelecimento “Supermercado São João”, localizado no distrito de São João do Oeste, apresentado no Ofício Nº0380/2018 como um dos estabelecimentos denunciado pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde, foi realizada pela equipe de fiscais citada anteriormente, em conjunto com a Polícia Civil, no dia 19 de Novembro de 2018.

Ao final da ação, totalizaram-se 147 (cento e quarenta e sete) inspeções, conforme tabela abaixo, e o produto “chumbinho”, não foi encontrado em nenhum dos comércios inspecionados.

<i>Ramo de Atividade</i>	<i>Número de Estabelecimentos Inspecionados</i>
Supermercados	05
Mercados	78
Mercearias	08
Agropecuárias	14
Pet Shop	02
Comércios de Materiais de Construção	40

10^a REGIONAL DE SAÚDE
RECEBIDO EM: 27/11/18